



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 279 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA MILLER E VIEIRA
- ERRATA ORTOLAB
- ERRATA ROBSON MENEZES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 279 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 1.500,00

Total por Ação: 1.500,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 145.000,00

Total por Ação: 145.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 145.000,00****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****Total Suplementado: 151.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 1.500,00

Total por Ação: 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00
<hr/>			
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<hr/>			
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			5.000,00
			Total por Ação: 5.000,00
			Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00
<hr/>			
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<hr/>			
2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			15.000,00
			Total por Ação: 15.000,00
2.087 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			65.000,00
			Total por Ação: 65.000,00
2.160 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil			5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
			Total por Ação: 30.000,00
			Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00
<hr/>			
50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
<hr/>			
2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			25.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			5.000,00
			Total por Ação: 35.000,00
			Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00
			Total Anulado: 151.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO o Dever de obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cumprimento do índice de despesa com pessoal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores de cargos comissionados, abaixo mencionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
AIRTON GABRIEL S. SOUZA DA SILVA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
ALESSANDRO ALVES DE LIMA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
AMAURI PASTOR DE OLIVEIRA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
ANTONIO CARLOS F. DE OLIVEIRA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
ANTONIO ELIAQUIM C. VILELA C. DE SOUZA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
BRUNA M. DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
CAROLAINÉ OLIVEIRA PAIVA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CLEBER DE JESUS DA SILVA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
EDINAIDE NUNES DE OLIVEIRA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
GABRIELA ARAÚJO MACEDO	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
GLÓRIA UILIANE DA SILVA FERRAZ	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
IAN ALVES NUNES	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
JAMILE DA SILVA NOVAES DOURADO	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
JOSÉ FERREIRA FILHO	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
LEONARDA PEDREIRA GOMES	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
LUD MYLA SODRE DOS ANJOS	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
MAGNÓLIA GONZAGA DE FARIAS	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
MAIRA ROSA LIMA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
MILENE GASPAR DOS SANTOS	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
PEDRO ALVES FERREIRA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
PEDRO HENRIQUE LOIOLA MACIEL	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
RAFAELA NOVAIS RIBEIRO	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
RICARDO CIRILO DE SOUZA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
RODRIGO SANTOS DA SILVA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
TAIS SILVA DOS SANTOS	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-06
ANA VITÓRIA OLIVEIRA DE MATOS	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
ANDREZA DE JESUS SILVA	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
DARLEY JOSÉ ALVES	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
FABIANA BATISTA V. DE OLIVEIRA	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
HOSTILIO RODRIGUES DO N. NETO	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
LIDIANE DE SOUZA PASSOS	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
MATEUS FRANCA OLIVEIRA	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
MICHELE PEREIRA RAMOS	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
MILENE GUEDES DOS SANTOS	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
QUÉLIA REGINA DE ANDRADE SILVA	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
RAIANE DA SILVA ROCHA	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
VANESSA ARAUJO DA SILVA	INSPETOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
ALEFE SOUZA MENDES VIEIRA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
ALICE ADRIANE BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
ALINE MOREIRA BRITO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
CASSANDRA RODRIGUES MOUZINHO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
EDINARIA BATISTA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
ELENITA PEREIRA DE CARVALHO BISPO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
JAMILE CARDOSO DOURADO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
JOICE DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
KARLEONNY KLEBER SILVA DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
LAIANE DA SILVA DOURADO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
LUANA ROCHA MENEZES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
RAIANE DOURADO DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
RAQUEL FERREIRA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
RAYANE DOURADO DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
RIAN CARDOSO DOURADO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

TAIS AQUINO DE LIMA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
UALESON OLIVEIRA DOS SATOS	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
VALDINELIA PEREIRA N. DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
VITORIA SOUZA PONDÉ CARDOSO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
VIVIANE GUEDES MACHADO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC-06
ERONILDES A. DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	CC-06
GUSTAVO DOURADO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	CC-06
JADIELE DE JESUS MIGUEL	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	CC-06
JOSEMARCOS DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	CC-06
QUELE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	CC-06
RICARDO ALVES DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	CC-06
ROBÉRIO ALVES BORGES	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	CC-06
JOÃO PAULO BARRETO DE SOUZA	INSTRUTOR DE MÚSICA	CC-06
NATALIA C. DE OLIVEIRA FELIX	INSTRUTOR DE MÚSICA	CC-06
TALITA DOS SANTOS SILVA	INSTRUTOR DE MÚSICA	CC-06
VIVIAN EVANGELISTA PIRES	INSTRUTOR DE MÚSICA	CC-06
EMILY VITORIA RODRIGUES PAULO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS CULTURAIS, COMUNICAÇÕES E DESPORTOS	CC-06
CAETANO FONTES DE MATOS	COORDENADOR DE FORMAÇÃO EM EXERCÍCIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CC-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município do dia 13 de dezembro de 2024 – Pg.61. Referente ao 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 168/2024. **Onde se lê:** CREDENCIAMENTO 012/2024, **Leia-se:** CREDENCIAMENTO 011/2023, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município do dia 13 de dezembro de 2024 – Pg.62. Referente ao 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 181/2024. **Onde se lê:** CREDENCIAMENTO 011/2023, **Leia-se:** CREDENCIAMENTO 012/2023, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município do dia 13 de dezembro de 2024 – Pg.60. Referente ao 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 157/2024. **Onde se lê:**157/20224, **Leia-se:**157/2024, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AD5-D074-0591-F699-9CA5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0AD5-D074-0591-F699-9CA5



Hash do Documento

aff2f09ca22291078ac4106654f11703f2c0b46b4ee124a1374f7314fadc6e4d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2024 14:51 UTC-03:00